

## **PORTARIA Nº 17 / 2024**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal das suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, para efeito de desincompatibilização, o Sr. Paulo Nascimento da Silva, ocupante do cargo de cirurgião dentista, Matrícula nº 1276, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir do dia 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Fica o Servidor afastado, obrigado a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documento probatório de candidatura após o seu devido registro perante a 93ª Zona Eleitoral da Comarca de Caculé, observando os Arts. 8º e 11 da Lei 9.504/97.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 04 de julho de 2024.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

